



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 1572/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando Processo 23341.000557.2019-01,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Pelotas-Visconde da Graça e a empresa **ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 10.533.299/0001-01.

| FUNÇÃO                                    | NOME                         | SIAPE Nº |
|---|------------------------------|----------|
| <b>Gestor do Contrato</b>                 | Neivana da Silveira Couto    | 1832279  |
| <b>Gestor do Contrato - Substituto</b>    | Sergio Adão dos Santos Nunes | 1052706  |
| <b>Fiscal Técnico</b>                     | Juliano Lisboa Gruppelli     | 1532682  |
| <b>Fiscal Técnico – Substituto</b>        | Jose Roberto Correia Martins | 419461   |
| <b>Fiscal Administrativo</b>              | Juliano Lisboa Gruppelli     | 1532682  |
| <b>Fiscal Administrativo - Substituto</b> | Jose Roberto Correia Martins | 419461   |

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

4. Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

5. Esta portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 5 de junho de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 05/06/2019 12:07:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 24797

**Código de Autenticação:** cf2b55baa0

